



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

O MUNICÍPIO DE MAREMA, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua José Gaspari, 69, Centro, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo do Decreto nº 299/2022, de 09 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20/2024 que regulamenta o Registro de Preço e o nº 43/2024 que regulamenta o procedimento simplificado de contratações diretas, realizará **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0127/2024, por meio de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**, do tipo Menor Preço Global, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

I – OBJETO

Este processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE EIXO TRASEIRO E DIFERENCIAL DE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.**

Os serviços terão a sua especificação e divisão conforme tabela que segue:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ Unt	R\$ Total
1	Eixo de Pinhão, código de fábrica 800107316	Unidade	1	2.976,00	2.976,00
2	Bico de lubrificação, código de fábrica 800107317	Unidade	1	40,00	40,00
3	Rolamento 33022, código de fábrica 800107318	Unidade	1	390,00	390,00
4	Cubo de engrenagem planetária, código de fábrica 800106652	Unidade	1	2.906,00	2.906,00
5	Capa, código de fábrica 800142094	Unidade	1	470,00	470,00
6	Anel, código de fábrica 800107320	Unidade	1	90,00	90,00
7	Rolamento 32026, código de fábrica 800107321	Unidade	1	980,00	980,00
8	Parafuso M10-14, código 805011248	Unidade	1	14,00	14,00
9	Engrenagem suporte, código 800107345	Unidade	1	1.980,00	1.980,00
10	Arruela, código de fábrica 800346776	Unidade	6	46,50	279,00
11	Rolamentos de agulhas, código de fábrica 800107323	Unidade	162	2,96	479,52
12	Engrenagem, código de fábrica 800107324	Unidade	3	330,00	990,00
13	Capa, código de fábrica 800107325	Unidade	3	130,00	390,00
14	Eixo Engrenagem, código de fábrica 800107326	Unidade	3	660,00	1.980,00
15	Capa, código de fábrica 800107327	Unidade	1	90,00	90,00
16	Engrenagem, código de fábrica 800107328	Unidade	1	945,00	945,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

17	Anel 50, código de fábrica 800308432	Unidade	1	70,00	70,00
18	Suporte, código de fábrica 800142092	Unidade	1	1.910,00	1.910,00
19	Bloco, carcaça	Unidade	1	11.986,00	11.986,00
20	Parafuso M10-1, código de fábrica 800345970	Unidade	2	45,00	90,00
21	Porca M85-2, código de fábrica 800345969	Unidade	1	495,00	495,00
22	Capa, código de fábrica 800345968	Unidade	1	95,00	95,00
23	Suporte de rolamento, código 800346770	Unidade	1	195,00	195,00
24	Anel, código de fábrica 800107349	Unidade	1	118,00	118,00
25	Anel, código de fábrica 800107304	Unidade	1	64,00	64,00
26	Suporte, código de fábrica 800107350	unidade	1	1.374,00	1.374,00
27	Óleo de transmissão 80w90, galão de 20 litros	Unidade	2	642,00	1.284,00
28	Mão de obra para desmontagem, substituição de peças e montagem de eixo traseiro	Serviço	1	10.874,00	10.874,00

II - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A referida aquisição de peças e contratação de serviços são para substituir/recuperar o sistema de diferencial da motoniveladora XCMG GR1803BR que devido ao uso diário em trabalhos intensos de recuperação de estradas, exigindo aplicação de força mecânica os componentes apresentam desgastes natural, o que veio a ocasionar a quebra do sistema impossibilitando a continuidade na prestação dos serviços. Cabe destacar que o diferencial é um dispositivo mecânico indispensável em veículos de tração tendo a função de transferir e distribuir uniformemente o torque a dois semieixos que em princípio giram em sentidos opostos, possibilitando assim, a cada eixo, uma gama de velocidade e rotações diferentes.

Em observância aos princípios norteadores da administração pública, em especial ao princípio da continuidade do serviço público que objetiva a ininterruptão dos serviços essenciais de modo a não prejudicar o atendimento à população, a máquina objeto deste termo é usada para serviços de recuperação das estradas que ligam todas as comunidades/distritos de nosso município, entre outros trabalhos que se fizerem necessários no perímetro urbano e rural. A conservação da frota de máquinas é constante, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente conforme a demanda da Secretaria de Serviços Rodoviários.

Diante do exposto acima é de suma necessidade a manutenção corretiva do veículo motoniveladora XCMG GR1803BR, para que não haja interrupção parcial da prestação dos serviços, visto que atualmente o município possui apenas dois equipamentos similares, mas com apenas um em funcionamento, sendo que atualmente são realizadas mais de uma frente de trabalho de conservação de estradas devido à necessidade de escoamento dos produtos e abastecimento das propriedade agrícolas, bem como garantir segurança a todos os usuários, entende-se que a execução do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção dos serviços prestados pela Prefeitura e Secretarias. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, vemos a importância da contratação dos serviços solicitados.

III - FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação por meio das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas física e/ou pessoas jurídicas no campo mercadológico distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(...)

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como forma de regulamentar o exercício desta atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, revogada em 31 de dezembro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e contratos administrativos, vigente.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor alterado para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), através do através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

(...)

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 43 de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/SC.

A *priori* os serviços, contratados nesta dispensa, pode ser contratado de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da referida lei, para poder realizar a contratação direta. Passamos a ver.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Neste caso, nota-se nos autos do processo, que todos os requisitos exigidos no art. 72, estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i) Pedido/Solicitação de contratação dos materiais/serviços, com o respectivo termo de referência/descrição detalhada dos produtos, formalizando a demanda;

ii) Estimativa da despesa, contendo as cotações de preço dos produtos, calculada conforme o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;

iii) Demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária;

iv) Parecer jurídico, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos;

v) Documentos de habilitação da contratada, comprovando o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;

vi) Razão da escolha do contratado;

vii) Justificativa do preço, e

viii) Autorização/Ratificação da autoridade competente.

Diante da verificação de atendimento dos requisitos exigidos tanto no art. 72 como no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, percebe-se que esta dispensa de licitação está amparada, primeiramente no baixo valor da contratação para o tipo de objeto, aliado à necessidade premente da Administração da contratação pela agilidade na instauração do procedimento.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a *razão de escolha do contratado e Justificativa de preço*, que passamos a analisar.

A contratada, para fornecimento do objeto desta dispensa, foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo escolhida por fornecer a menor proposta de preço, que foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 e § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante disso, comprova-se que a administração se utilizou de todos os meios legais para uma ampla pesquisa de preço, realizando cotação de preço com possíveis fornecedores na região, o qual obteve 3 (orçamentos) orçamentos diretos de fornecedores regionais, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

como a divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio oficial do Município, o qual ficou disponível pelo período de 3(três) dias úteis, o qual não o obteve novas propostas.

Desta feita a escolha do contratado obteve-se a partir da classificação entre as propostas recebidas, com julgamento do menor preço global.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

A administração utilizou-se de todos os meios legais para uma ampla pesquisa de preço, realizando cotação de preço com possíveis fornecedores na região, bem como previsão estabelecida no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que para as contratações realizadas com base nos incisos I e II deste artigo, devendo a administração preferencialmente divulgar a intenção de realização de Dispensa de Licitação no sítio oficial do órgão, com o objetivo de buscar interessados em apresentar propostas de preço.

Após cumprir com todos os regramentos para a formalização da dispensa de licitação e pesquisa de preço, restou a contratação, pelo menor preço global ofertado, conforme demonstração na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Mecânica Dendena		Mecânica Abra		Mecânica Equi Peças	
				Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	Eixo de Pinhão, código de fábrica 800107316	Und	1	2.976,00	2.976,00	8.250,00	8.250,00	2.990,00	2.990,00
2	Bico de lubrificação, código de fábrica 800107317	Und	1	40,00	40,00	274,00	274,00	45,00	45,00
3	Rolamento 33022, código de fábrica 800107318	Und	1	390,00	390,00	850,00	850,00	410,00	410,00
4	Cubo de engrenagem planetária, código de fábrica 800106652	Und	1	2.906,00	2.906,00	7.850,00	7.850,00	2.970,00	2.970,00
5	Capa, código de fábrica 800142094	Und	1	470,00	470,00	1.935,00	470,00	497,00	497,00
6	Anel, código de fábrica 800107320	Und	1	90,00	90,00	614,00	614,00	110,00	110,00
7	Rolamento 32026, código de fábrica 800107321	Und	1	980,00	980,00	2.274,00	2.274,00	998,00	998,00
8	Parafuso M10-14, código 805011248	Und	1	14,00	14,00			16,50	16,50
9	Engrenagem suporte, código 800107345	Und	1	1.980,00	1.980,00	10.845,00	10.845,00	2.100,00	2.100,00
10	Arruela, código de fábrica 800346776	Und	6	46,50	279,00	310,00	1.860,00	53,20	319,20
11	Rolamentos de agulhas, código de fábrica 800107323	Und	162	2,96	479,52	29,00	4.698,00	3,10	502,20
12	Engrenagem, código de fábrica 800107324	Und	3	330,00	990,00	1.278,00	3.834,00	345,00	1.035,00
13	Capa, código de fábrica 800107325	Und	3	130,00	390,00			135,00	405,00
14	Eixo Engrenagem, código de fábrica 800107326	Und	3	660,00	1.980,00	779,00	779,00	665,00	1.995,00
15	Capa, código de fábrica 800107327	Und	1	90,00	90,00	400,00	400,00	110,00	110,00
16	Engrenagem, código de fábrica 800107328	Und	1	945,00	945,00	2.485,00	2.485,00	1.000,00	1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

17	Anel 50, código de fábrica 800308432	Und	1	70,00	70,00			80,00	80,00
18	Suporte, código de fábrica 800142092	Und	1	1.970,00	1.970,00			1.980,00	1.980,00
19	Bloco, carcaça	Und	1	11.986,00	11.986,00			12.000,00	12.000,00
20	Parafuso M10-1, código de fábrica 800345970	Und	2	45,00	90,00			46,00	46,00
21	Porca M85-2, código de fábrica 800345969	Und	1	495,00	495,00			560,00	560,00
22	Capa, código de fábrica 800345968	Und	1	95,00	95,00	210,00	210,00	100,00	100,00
23	24Suporte de rolamento, código 800346770	Und	1	195,00	195,00	10.084,00	10.084,00	250,00	250,00
24	Anel, código de fábrica 800107349	Und	1	118,00	118,00			130,00	130,00
25	Anel, código de fábrica 800107304	Und	1	64,00	64,00	840,00	840,00	69,00	69,00
26	Suporte, código de fábrica 800107350	Und	1	1.374,00	1.374,00			1.400,00	1.400,00
27	Óleo de transmissão 80w90, galão de 20 litros	Und	2	642,00	1.284,00			690,00	690,00
28	Mão de obra para desmontagem, substituição de peças e montagem de eixo traseiro	Und	1	10.874,00	10.874,00			11.500,00	11.500,00
TOTAL				R\$ 43.554,52		R\$ 59.640,00		R\$ 45.043,90	

Em análise aos presentes autos, e considerando as propostas apresentadas observamos que os preços apresentados pela empresa vencedora estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo o termo de referência, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério de menor preço.

VI – DA CONTRATADA

MECANICA DENDENA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **.211.*04/0001-05, sediado na Rua Ipiranga, nº290, Bairro Centro, na cidade de Marema, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sr. Paulo Dendena, inscrito no CPF nº ***.539.***-68.

VII - DO PREÇO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado para contratação dos serviços, objeto desta dispensa de licitação, conforme os itens constantes no item I, é de **R\$ 43.554,52 (quarenta e três mil com quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

As despesas decorrentes desta contratação, terão a sua indicação na Autorização de Fornecimento ou contrato de formalização.

O pagamento será realizado mediante a entrega dos materiais no prazo máximo de 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

VIII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

Nos procedimentos administrativos para contratações, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e inciso V do art. 72 Lei Federal 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos no art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021.

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstra habilmente sua habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista.

IX - CONTRATAÇÃO:

A formalização da contratação dos produtos, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada a emissão de Contrato Administrativo, com base no art. 111 da Lei 14.133/2021.

X – CONCLUSÃO

Em razão do valor, verifica-se que o mesmo é compatível com a realidade do mercado em se tratando do fornecimento dos materiais e serviços, objeto desta dispensa, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma o Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa **MECÂNICA DENDENA LTDA**, podendo ser contratado através de Dispensa de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a Autorização para contratação dos serviços, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação do serviço em questão, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Marema/SC, 07 de outubro de 2024

Ediane G. de Almeida
Agente de Contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Marema, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 127/2024, de Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e atendendo a todos os requisitos, inciso VIII em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, além, de DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Marema/SC, 07 de outubro de 2024

Mauri Dall Bello
Prefeito Municipal